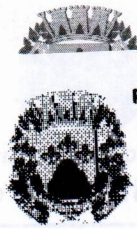


Câmara M  
Esta



Processo Requerimento Nº **3673/2026**  
Prefeitura Municipal de Domingos Martins  
11/03/2026 09:55:27  
CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



OFÍCIO LEGISLATIVO - PROCESSOS

soraya.souza (27)93618-2323  
7b71d806-17f7-42c4-9746-ae6106e634eb

Autógrafo nº 12/2026  
Projeto de Lei nº 14/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, XII do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Domingos Martins - ES, *expede o seguinte Autógrafo:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Domingos Martins para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.307.000,00 (um milhão, trezentos e sete mil reais), através da seguinte dotação:

081	Secretaria Municipal de Educação	
081003	Programas e Convênios da Educação	
081003.12	Educação	
081003.12364	Ensino Superior	
081003.123640026	Educação para todos	
081003.1236400262.255	Auxílio Transporte a Estudantes	
081003.1236400262.255 33901800000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.307.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2026-2029, aprovado através da Lei Municipal nº. 3.226 de 01 de outubro de 2025, conforme disposto:

<b>Programa:</b>	<b>0026</b>	<b>Educação para Todos</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2.255</b>	Auxílio Financeiro a Estudantes
<b>Valor:</b>	<b>RS</b>	<b>1.307.000,00</b>
Produto da Ação:		Auxílio Financeiro para custeio de despesas de transporte de estudantes
Classificação Funcional Programática		081003.1236400262.255

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 3262/26

EM 11/3/2026



\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



*Câmara Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo


**Art. 5º.** A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.202 de 03 de junho de 2025, passa a incorporar as alterações da presente Lei, inserindo o seguinte projeto/atividade:


**3.056 – Auxílio Financeiro a Estudantes**

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de março de 2026.

  
ALEXANDRO KILL  
1º Vice-Presidente

  
DIOGO ENDLICH  
Presidente

  
JULIO MARIA DOS SANTOS  
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 3262/26

EM 11/3/2026

EA

PREFEITO MUNICIPAL

presente Termo correrão por conta das seguintes Funcionais Programáticas:

**Funcional**                    **Programática**                    **nº:**  
060001.0412200122.031 - **Elemento**                    **da**

**Despesa:** 339040 - **FR:** 150100009999;

**Funcional**                    **Programática**                    **nº:**  
230001.0824400392.236 - **Elemento**                    **da**

**Despesa:** 339040 - **Ficha:** 1191 - **FR:**  
166000000002;

**Funcional**                    **Programática**                    **nº:**  
230001.0824400402.237 - **Elemento**

**da Despesa:** 339040 - **Ficha:** 1215 - **FR:**  
166100000004;"

**LEIA-SE:**

**"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas deste *Termo* correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**"Funcional**                    **Programática**                    **nº:**  
060001.0412200122.031 - **Elemento**

**da Despesa:** 339040 - **Ficha:** 1389 - **FR:**  
150100009999;

**Funcional**                    **Programática**                    **nº:**  
230001.0824400392.236 - **Elemento**                    **da**

**Despesa:** 339040 - **Ficha:** 1191 - **FR:**  
166000000002;

**Funcional**                    **Programática**                    **nº:**  
230001.0824400402.237 - **Elemento**

**da Despesa:** 339040 - **Ficha:** 1215 - **FR:**  
166100000004;"

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2026.

**TERCIANY CRIS BERTOLINI SIQUEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**Protocolo 1746259**

## Conceição do Castelo

## Aditivo

### EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022

**REFERENCIA:** Contratação de empresa ou cooperativa para executar serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos de ensino fundamental e médio, residentes no município de Conceição do Castelo, ES.

**CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA. **OBJETO:** Fica concedido o reajuste contratual no valor de R\$ 357.218,47 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 016001 - Secretaria Municipal de Educação, ficha 84, fonte de recurso 15000025000000 (MDE) 15530000000000 (PNATE) 15760000000000 (SEDU) 15500000000000 (Salário Educação) e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022, protocolo GED nº 023132/2025, processo GED nº 022911/2025 e código de identificação Cidades 2022.021E0700001.01.0014. Conceição do Castelo, ES, 04 de março de 2026.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA** Prefeito Municipal

**Protocolo 1745772**

## Domingos Martins

## Lei

### LEI MUNICIPAL Nº 3262/2026

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Domingos Martins para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.307.000,00 (um milhão, trezentos e sete mil reais), através da seguinte dotação:

081	Secretaria Municipal de Educação	
081003	Programas e Convênios da Educação	
081003.12	Educação	
081003.12364	Ensino Superior	
081003.123640026	Educação para Todos	
081003.1236400262.255	Auxílio Transporte a Estudantes	
081003.1236400262.255 33901800000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.1307.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2026-2029, aprovado através da Lei Municipal nº. 3.226 de 01 de outubro de 2025, conforme disposto:

Programa:	0026	Educação para Todos
Projeto/Atividade	2.255	Auxílio Financeiro a Estudantes
Valor:	R\$	1.307.000,00
Produto da Ação:		Auxílio Financeiro para custeio de despesas de transporte de estudantes
Classificação Programática	Funcional	081003.1236400262.255

**Art. 5º** A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.202 de 03 de junho de 2025, passa a incorporar as alterações da presente Lei, inserindo o seguinte projeto/atividade:

### 3.056 - Auxílio Financeiro a Estudantes

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 11 de março de 2026.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito

**Protocolo 1746415**

### LEI MUNICIPAL Nº 3263/2026

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Domingos Martins para o exercício de 2026, de acordo com o disposto nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.198.737,06 (um milhão, cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e seis centavos), através da seguinte dotação:

120	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
120001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
120001.04	Administração	
120001.04122	Administração Geral	
120001.041220005	Programa de Apoio Administrativo	
120001.0412200053.056	Construção da Sede do Legislativo Municipal	
120001.0412200053.05644905100000	Obras e Instalações	1.198.737,06

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2026-2029, aprovado através da Lei Municipal nº. 3.226 de 01 de outubro de 2025, conforme disposto:

Programa:	0005	Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	3.056	Construção da Sede do Legislativo Municipal
Valor:	R\$	1.198.737,06
Produto da Ação:		Construção da Sede Administrativa do Legislativo Municipal de Domingos Martins
Classificação Programática	Funcional	120001.0412200053.056

**Art. 5º** A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.202 de 03 de junho de 2025, passa a incorporar as alterações da presente Lei, inserindo o seguinte projeto/atividade:

### 3.056 - Construção da Sede do Legislativo Municipal

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 11 de março de 2026.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Prefeito

**Protocolo 1746419**

### LEI MUNICIPAL Nº 3264/2026

#### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 3103/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos I e III do artigo 30 da Lei Municipal 3103/2023 passam a vigorar com a seguinte redação: I - Além do horário de expediente vigente da Administração Pública Municipal, o Conselho Tutelar manterá regime de sobreaviso nos dias úteis, no período não compreendido pelo expediente normal, bem como nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, estes últimos durante 24 (vinte e quatro) horas.  
(...)

III - Se o Conselheiro que estiver de sobreaviso nos moldes do inciso I deste artigo necessitar de auxílio nos atendimentos ou demandas, poderá convocar outro(s) Conselheiro(s), sendo que este(s) convocado(s) será(ão) contemplados com folga, desde que atinjam a carga horária necessária para tal benefício, ou seja, 08 (oito) horas trabalhadas, cuja data será negociada com a Coordenação